

## PUBLICADO

EDITAL DE CONCURSO Nº 0001/2021

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA:

27/10/2021

B. J. J.

## I FESTIVAL DE MÚSICA DO ANIVERSÁRIO DE JUSSARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Av. José Bonifácio, 726 - Centro, Jussara - GO, 76270-000, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar O I FESTIVAL DE MÚSICA DO ANIVERSÁRIO DE JUSSARA, que será regido pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020. A Comissão Organizadora do I FESTIVAL DE MÚSICA DO ANIVERSÁRIO DE JUSSARA estabelece as normas e torna públicas as inscrições para o mesmo.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a primeira edição do Festival de Música do Aniversário de Jussara a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2021 na Praça da Matriz, em Jussara (GO).

1.2 Os objetivos gerais do FESTIVAL são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover o fortalecimento da cultura musical jussarense - importante elemento de identidade de um povo; ofertar à população jussarense e circunvizinha cultura, lazer e entretenimento.

1.3 O FESTIVAL será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jussara (GO), cabendo a esta a organização geral do evento.

### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar artistas com residência comprovada no território do município de Jussara;

2.2. Sem idade mínima ou máxima;

2.3. Poderão participar artistas nas modalidades solo, dupla ou trio;

2.4 Cada participante poderá se inscrever e participar apenas de uma categoria (música popular ou gospel).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Festival poderão ser feitas no período de divulgação deste edital até a data de 06 de novembro de 2021, mediante preenchimento de formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), ao lado da prefeitura, das 13h30min às 17h. Os candidatos devem estar cientes que se submetem a uma pré-seleção após preenchimento do formulário;

3.2. Documentos exigidos para a inscrição:

3.2.1. Ficha oficial de inscrição do concurso, devidamente preenchida e assinada;

3.2.2. Autorização dos pais ou responsável, no caso de criança e/ou adolescente;

3.2.3. Cópia de um documento com foto;

3.2.4. Cópia de comprovante de endereço.

3.3. Sobre a desclassificação prévia:

3.3.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

3.3.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

3.3.3. O não cumprimento às exigências do Edital implica na desclassificação do candidato.

J. J. J.

- 3.3.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.
- 3.3.5. Será sumariamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não se apresentar no ato da chamada para sua apresentação no evento, que será em ordem alfabética.
- 3.4 Não haverá taxa de inscrição;
- 3.5 O participante deve autorizar o uso de foto, imagem, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Festival de Música, sem cachê pelo uso dos mesmos;
- 3.6 É imprescindível que, caso seja criança e/ou adolescente, apresente a autorização para participação do Festival assinada pelos pais ou responsável legal;
- 3.7 O(A) candidato(a) que se inscrever na categoria Gospel deverá indicar o nome da Igreja e do Pastor(a) a qual está congregando,
- 3.8 Os candidatos devem enviar um vídeo, de no máximo 1(um) minuto, para uma pré-seleção;
- 3.9 A inscrição somente será efetivada após a pré-seleção;
- 3.10 Preencher e assinar a ficha de inscrição em conformidade com este Edital/Regulamento;
- 3.11. Após a inscrição ser efetivada, não será permitida a substituição da música na hora da apresentação.
- 3.11.1. Após ser selecionado(a) enviar o playback, em ótima qualidade, da música que irá cantar para a organização, (a produção fica isenta de responsabilidade caso o seu playback não esteja com boa qualidade).
- 3.12. Cada candidato apresentará somente uma vez.

#### **4. DOS PRAZOS**

- 4.1. Inscrições: 29 de outubro a 05 de novembro de 2021
- 4.2. Divulgação do resultado da pré-seleção: 06 de novembro de 2021
- 4.3. Ensaio para a categoria MÚSICA GOSPEL: 08 de novembro de 2021 no Auditório Geraldo Bomtempo, próximo ao CEPI Dom Bosco às 19h30min.
- 4.4. Ensaio para a categoria MÚSICA POPULAR: 09 de novembro de 2021 no Auditório Geraldo Bomtempo, próximo ao CEPI Dom Bosco às 19h30min.
- 4.5. Apresentação MÚSICA GOSPEL: 11 de novembro de 2021
- 4.6. Apresentação MÚSICA POPULAR: 12 de novembro de 2021
- 4.7. Entrega dos prêmios: 13 de novembro de 2021

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E A VALIAÇÃO**

- 5.1. Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. A comissão, em notório saber, adotarão como critério básico de seleção os princípios da percepção musical do profissional.
- 5.2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão de jurados composta por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical.
- 5.2.2. Os jurados emitirão notas de 0.0 a 10.0 pontos para cada participante. Em caso de empate será considerado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).



## 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Haverá, em ambas as categorias, quatro (04) premiações:  
1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar e MAIS VOTADO PELA INTERNET.

Distribuição dos prêmios:

1º lugar	R\$3.000,00;
2º lugar	R\$2.000,00;
3º lugar	R\$1.000,00.
MAIS VOTADO PELA INTERNET	R\$500,00

6.2. A votação para o MAIS VOTADO PELA INTERNET ocorrerá por meio do portal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jussara (GO) – [www.educacaojussara.com](http://www.educacaojussara.com), e não haverá limitação do número de votos por pessoa.

## 7. DA TRANSMISSÃO

7.1. O festival será transmitido via redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (@educacaojussara).

## 8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante ordem alfabética dos(as) candidatos(as).

## 9. DOS FINALISTAS

9.1 Os (As) candidatos(as) vencedores (as) deverão comparecer obrigatoriamente no dia 13 de novembro de 2021, onde receberão a premiação e os campeões de ambas as categorias apresentarão .

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelos inscritos(as) e selecionados(as).

10.2. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação no Festival.


10.3. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas nos itens anteriores.

10.4. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do e-mail

10.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

[smejussarago@hotmail.com](mailto:smejussarago@hotmail.com)

  
Maria Idali da Silva Bontempo  
Prefeita

  
Kelly Cristina Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 04/2021